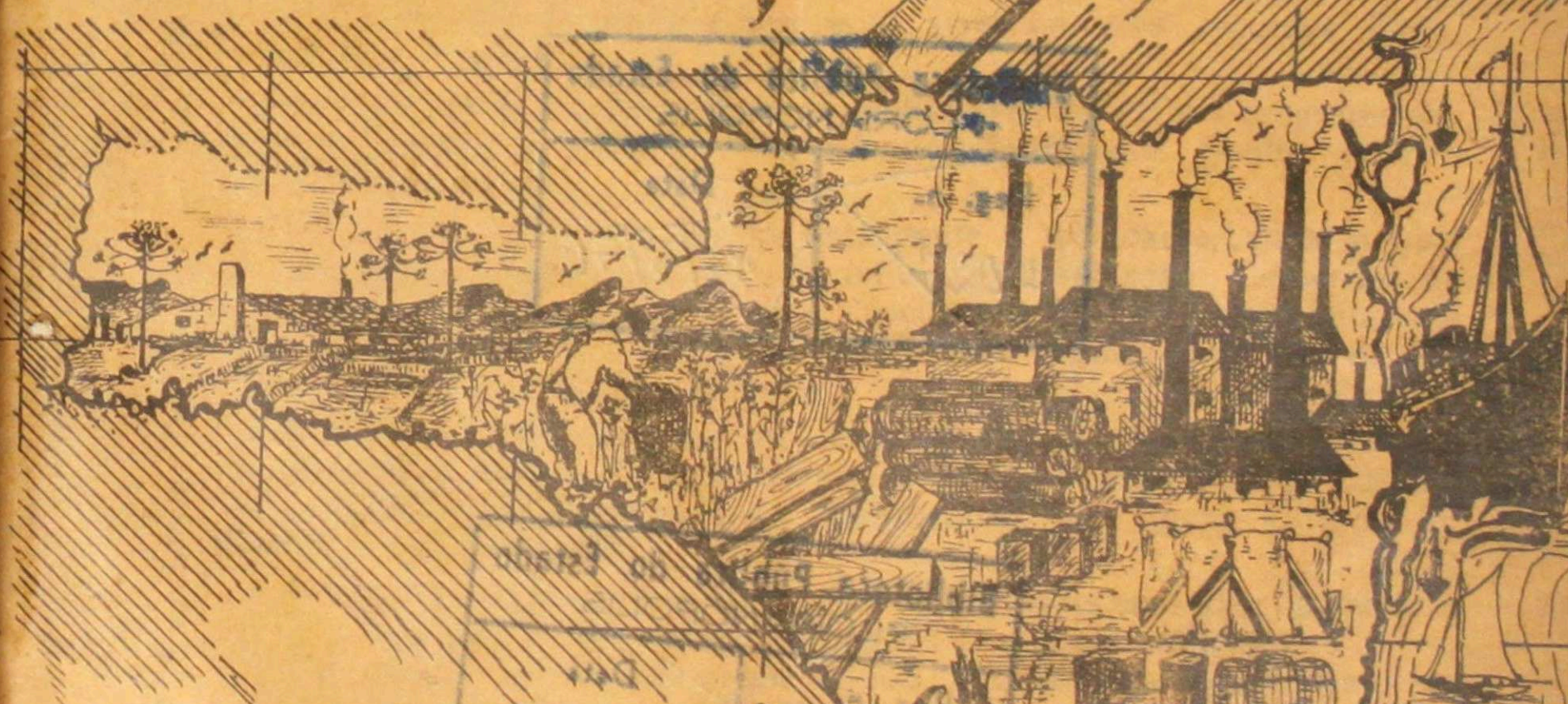




BOLETIM

DA

Associação



Comercial
de
Florianópolis

Ano I - N. 9

Janeiro de 1942

Associação Comercial de Florianópolis

Diretor: **ODILON FERNANDES**

Num. 9

Florianópolis, janeiro de 1942

ANO I

UM ANO DE TRABALHO

Operoso e produtivo foi, para a nossa Associação, o ano de 1941.

Continuando à testa da Diretoria, o sr. Americo de Campos Souto pode levar avante a obra de soerguimento que, auxiliado pelos seus esforçados companheiros de administração, iniciara em maio de 1940.

O Quadro Social foi aumentado em 25 % e as mensalidades, com a aquiescencia dos srs. soclos, que bem lhe compreenderam o motivo, foi também elevada, donde resultou apreciavel acrescimo aos recursos financeiros da Associação.

Fôra este, aliás, o primeiro ponto capital visado em seu programa adminisrativo, conforme declarou o sr. Americo de Campos Souto, quando da sua primeira eleição.

Por meio de uma propaganda inteligente e constante, para a qual muito contribuiu a publicação deste Boletim, a Associação Comercial de Florianopolis, que tinha o seu Quadro Social constituido quasi exclusivamente por negociantes da Capital, conta hoje com regular numero de firmas do interior do Estado e do País.

Em maio de 1941 começou este orgam a circular, sendo cobrado dos srs. associados, a titulo de precarissimo auxilio, a anuidade de 10\$000, quando a despesa que implica a sua manutenção, em igual periodo, se eleva a mais de 4:000\$000.

Em setembro mudámos a séde para predio mais central e mais amplo, com instalações perfeitamente adequadas á nossa finalidade.

A Associação teve, no ano que findou, vida intensa e produtiva, em prol da classe que se propõe defender.

Por intermédio deste Boletim ou de citculares, memoranduns e avisos pela imprensa diaria, quando se tratava de casos mais urgentes, a Associação levou ao conhecimento dos seus associados todos os assuntos que interessavam à classe, imediata ou remotamente.

O nosso Consultorio Juridico, atualmente a cargo dos srs. drs. João José de Souza Cabral e Oswaldo Bulcão Viana, advogados especializados em assuntos comerciais e trabalhistas, respondeu a grande numero de consultas sobre questões fiscais ou juridicas, que eram solicita e carinhosamente estudadas.

Regular foi também o numero de consultas que dirigimos ás Repartições Estaduais ou Federais, para resolver duvidas dos nossos associados, evitando-lhes, assim, incidentes desagradaveis com o Fisco.

O CASO DO DO POLVILHO DE MANDIOCA

Ainda no sentido de informar os nossos exportadores que contemplam o negocio do polvilho de mandioca com o mercado americano, desejamos trazer-lhes os seguintes esclarecimentos quanto ao procedimento a observar em relação ás alfandegas dos Estados Unidos afim de se beneficiarem da isenção de direitos :

Todo embarque feito para este país deverá trazer a indicação — TAPIOCA FLOUR. a quem esta designação possa confundir, queremos tornar claro que essa é efetivamente a pauta da tarifa americana e se refere ao polvilho de mandioca. A expressão TAPIOCA FLOUR é a usada nos carregamentos procedentes de Java e de outras partes, embora o produto na verdade não seja outro senão o proprio polvilho de mandioca. «Tapioca», nos Estados Unidos, não tem rigorosamente a mesma significação que no Brasil. O emprego da palavra «stach», tradução de «amido», implicará em classificação diversa, na pauta aduaneira. Convem ainda esclarecer que a «farinha» de mandioca, como tal, torrada, não dispõe de mercado nos Estados Unidos.

(Do Boletim Americano, de New York).

Oportunidades de negocio

ZIRCONIO — Firma de Brooklyn, Nova York, deseja importar zircônio do Brasil. Toda a correspondencia, assim como amostras e outros dados deverão ser remetidos ao Brazilian Information Bureau, New York.

Para evitar os prejuizos que certamente adviriam, principalmente ao Comercio exportador, com a supressão da escala dos navios do Lloyd Brasileiro em nosso porto, a Associação entrou em entendimento com a Comissão de Marinha Mercante no Rio de Janeiro, que se comprometeu a providenciar com urgencia todas as vezes que lhe telegrafassemos, solicitando transporte para os produtos do Estado.

Eficiente foi tambem a interferencia da Associação junto ao exmo. sr. Delegado do Ministerio do Trabalho, em defesa dos empregadores, tendo s. excia. dentro das possibilidades legais, atendido ás nossas solicitações, como se deu no caso das prorrogações de horas de trabalho, por ocasião das festas de Natal e Ano Novo.

Numa das suas ultimas sessões, resolveu a Diretoria, em defesa dos associados, dirigir um apêlo ao exmo. sr. Prefeito Municipal, no sentido de conseguir que, além dos feriados constantes da tabela oficial, as casas de comercio não sejam convidadas a fechar suas portas a não ser por motivos de indiscutivel importancia.

A Associação trabalhou e produziu, no ano que findou.

E assim continuará, em beneficio dos seus associados, a quem deseja as mais abundantes prosperidades, na nova etapa de tempo que ora se inicia.

Consultorio Juridico da Associação Comercial de Florianópolis
A CARGO DOS ADVOGADOS DRS. JOÃO JOSÉ DE SOUZA CABRAL E
OSWALDO BULCÃO VIANA
MOVIMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1941
"DEPOSITOS FECHADOS"

Parecer do dr. Oswaldo Bulcão Viana:

Florianopolis, 8 de dezembro de 1941.

Ilmos. Srs. Presidente e Secretario da Associação Comercial de Florianópolis.

Tenho o prazer de responder a consulta formulada por VV. SS. em carta de 8 do corrente:

DEPOSITO—O regulamento de imposto do consumo em art. 8, declara: «Ninguém poderá fabricar, beneficiar, transformar, «ter em deposito», vender ou expor á venda produto sujeito ao imposto de consumo, sem se achar habilitado».

A lei entretanto se refere a «depositos fechados», os quais estão sujeitos ao pagamento do emolumento de 100\$000, como se infere do § 7.º, do art. 11:

«Estão sujeitos aos emolumentos das letras «b» e «f», independentemente de qualquer outro, os escritorios comerciais, onde as vendas forem feitas unicamente por meio de amostras ou simples encomendas, e os «depositos fechados».

Assim, a interpretação logica a ser dada a esses dispositivos legais, é, a de que somente os depositos fechados, isto é, aqueles que armazenam mercadorias que saem desses depositos diretamente para o comprador, estão sujeitas ao emolumento de 100\$000.

Os méros compartimentos anexos, ou dependencias da propria casa comercial e a ela pertencentes, e que guardam mercadorias que já pagaram a patente de registro pela propria casa comercial, não pôdem e não devem ser considerados depositos fechados.

O contrario levaria a uma interpretação e conclusão absurda, de se considerar a propria casa comercial como deposito.

Ora, o comerciante paga o registro da patente sôbre as mercadorias que vende em seu negocio, o que abrange tambem aquelas que ele guarda em outro compartimento anexo, por ser pequena sua casa comercial.

Essa é, aliás, a interpretação dada pelo Diretor das Rendas Internas do Tesouro, no despacho comunicado á Delegacia Fiscal em Minas pela ordem n. 166, de 19/5/38, publicado no Diario Oficial da União de 20 do mesmo mês e ano:

«Responda-se ao senhor coletor federal de Aimorés que o emolumento de 100\$000, de que cogita a letra «f», do art. 11 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, «só deve ser exigido dos depositos fechados» de artigos sujeitos ao imposto de consumo».

Tendo o atual regulamento reproduzido aquele mesmo dispositivo do decreto-lei 301, a interpretação acima não perdeu a sua atualidade.

O Loide Brasileiro e o porto de Florianópolis

A proposito do fechamento da Agencia e supressão da escala dos navios do Loide em nosso porto, a Associação Comercial de Florianópolis transmitiu á Comissão de Marinha Mercantie o seguinte telegrama:

«Mermaco — Rio — Associação Comercial Florianópolis, interpretando interesses exportadores locais apela digna Comissão sentido conseguir Loide Brasileiro pelo menos navio Cubatão escale neste porto. Dito navio zarpa sempre direto Laguna Rio com carga incompleta devido pouca profundidade porto partida. Carregamento poderá ser completado Florianópolis, operação se faz em horas evidente vantagem armador e comércio local grandemente prejudicado fechamento agencia Loide, particularmente exportadores pinho destinado Rio e mercadorias destinadas exterior, os quais não têm outro transporte capaz atender volume carga. Certos nosso pedido merecerá acolhida, enviamos atenciosas saudações. — (a) Américo de Campos Souto, presidente».

Em resposta, recebeu a Associação o seguinte:

«Rio 16 — Vosso dia 13 escala Cubatão inconveniente. Sempre houver aí dificuldade praça telegrafem afim providenciarmos. Mermaco».

O intuito da lei foi e é obrigar os que têm mercadorias em depositos fechados, independentemente da casa comercial a pagar tambem o registro, afim de que os que somente tivessem mercadorias em depositos fechados fossem equiparados ao comerciante que tem negócio aberto, e onde vende produtos sujeitos tambem ao imposto de consumo.

Devo, entretanto, esclarecer que os srs. fiscaes assim não entendem, daí o notificarem indistintamente a todos os que tem mercadorias em dependencias da casa comercial, sem indagar si se trata de deposito fechado ou não.

Contra essa erronea interpretação deve haver uma reação, razão pela qual aconselhamos a discutir o assunto.

Resumindo, o nosso parecer é o seguinte:

- a) os depositos fechados estão sujeitos ao registro.
- b) os compartimentos ou dependencias da casa comercial que abrigam mercadorias, não estão sujeitos ao registro, por não se enquadrarem na denominação de — depositos fechados.

Sem outro assunto, cordealmente subscrevo-me — (a.)
Oswaldo Bulcão Viana, advogado, consultor juridico da
Associação Comercial de Florianópolis.

IMPOSTO DE SELO

Anuncia-se para breve a reforma do regulamento do imposto de sêlo. Não é sem tempo.

Diga-se, inicialmente, que o contribuinte, em regra, não reclama contra o onus. Reclama contra a aplicação do regulamento feita com má fé, para proporcionar as vantagens individuais do fiscal.

Não será errado dizer-se que o Brasil, em materia de legislação fiscal, tem situação impar.

Em toda a parte procura-se a clareza do texto para evitar o erro prejudicial do contribuinte; entre nós, reclama-se a clareza para evitar os sofismas dos agentes.

Uma das exigências mais escandalosas é a do sêlo em faturas e outros documentos que contenham a expressão «á vista».

A lei está certa procurando evitar que o credôr assine quitação, dê prova de ter recebido, sem pagar o imposto correspondente.

Qualquer pessoa medianamente inteligente, encontrando um documento com essa expressão, procurará saber si ela prova o pagamento.

Assim, um documento dizendo: — Relação das mercadorias compradas á vista — contém implicita a declaração de estarem pagas. O sêlo é devido,

O fiscal não quer saber de coisa alguma; lendo aquela expressão e não encontrando o sêlo, lavra o auto e a multa vem infalivelmente.

Ninguém dirá, com razão, que esses agentes não estejam entre os homens de mediana intelligencia. Não lhes falta esse attributo. Até parece que está sobrando e estas sobras eles põem a render...

Inumeros são os casos em que o vendedor declara na fatura:— «para pagamento á vista, tanto por cento de abatimento» — «para pagamento contra duplicata á vista».

Em nenhuma dessas hipóteses há declaração de estar paga a conta; ao contrário, o que se expressa é o não pagamento até áquella data.

Pois, ninguém escapa.

Tudo é consequencia dessa irresponsabilidade creada em favor dos agentes do fisco. Sofressem eles as consequencias do excesso de intelligencia e as cousas mudariam.

Não há má vontade; todos gostam de vêr prosperar a industria alheia, tanto que vamos apontar um filão inexgotavel.

Leiam os jornais de grande circulação. Há anuncios oferecendo casas, terrenos, radios, refrigeradores, etc. por preço conveniente, mas impondo a condição de ser pago á vista.

Não percam. Esses jornais têm circulação de 50, 60 e até 70 mil numeros por dia. São outros tantos «recibos» sem sêlo. As multas são convidativas.

Há casas de comércio que usam cartazes dizendo: — Preço, tanto pelo crediário ou á vista.

Multa neles.

Oleo de mamona como substituto de oleo de linhaça

Segundo informa o Boletim Americano, do Escritório de Expansão Comercial do Brasil em Nova York, baseado em dados colhidos nos circuitos interessados, o decréscimo de 50 % no direito aduaneiro da semente de linho, ou seja de 62 centavos para 32,1/2 por alqueire, como consequência do novo tratado comercial entre os Estados Unidos e a Argentina, que entrou em vigor no dia 15 de novembro, não operará resultado prático sobre o óleo de linhaça, usado em tintas e vernizes.

A enorme procura de óleos secativos pelas industrias de oleados tem feito subir grandemente o consumo de óleo de linhaça, o que é ainda provocado pela escassez de óleos similares e resinas.

Devido a esse grande consumo, o mercado americano comporta consideráveis importações da Argentina, que possui da última colheita 25.000.000 de alqueires de sementes de linho, estando a atual colheita do referido país, estimada em 60.000.000 de alqueires. Mas, a Argentina não poderá fazer a entrega de volumosos carregamentos, em virtude da falta de praça aos navios.

A colheita da semente de linho nos Estados Unidos está avaliada em 31.900.000 alqueires.

Embora, os preços possam baixar, adianta o Boletim Americano, os entendidos reconhecem que a Argentina poderá capitalizar em face da concessão feita nos direitos, impondo a sua própria tarifa aduaneira de exportação. Se tal acontecesse, verificar-se-ia uma alta nos preços de óleos secativos.

Em vista desta situação, a procura do óleo de mamona desidratado é de tal forma volumosa que os fabricantes são obrigados a agir com rapidez para renovar os seus estoques e mesmo aumentá-los.

Conforme observação do mesmo Boletim Americano, a Argentina figurou, pela primeira vez, como exportadora de bagas de mamona, tendo fornecido aos Estados Unidos, em julho último 220.532 libras-peso desse produto.

Delegacia do Trabalho Marítimo

Tendo como presidente o capitão de fragata Plinio da Fonseca Mendonça Cabral, capitão dos Portos de Santa Catarina, instalou-se nesta Capital a Delegacia do Trabalho Marítimo.

Outros «sonegadores» anunciam — «café moido á vista do freguês» — e não pagam imposto, os despudorados!

Aqui fica a sugestão. E é gratis, pelo prazer de sofrer.

F.

(Do Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro):

PARTICIPAÇÃO NAS MULTAS

O maior inimigo do Fisco é, em geral, o fiscal.

Não é paradoxo, mas uma dolorosa realidade.

O interesse do Estado está em que todos paguem os impostos; o do fiscal, em que haja fraudes e sejam descobertas. E não havendo fraude é preciso dar a atos inocentes, as aparcias de infração à lei.

Sem se importarem com a intranquilidade creada, com os injustos prejuizos que causam e com o reflexo desses males na vida do País, inventaram maximas que de tão repetidas, acabaram se tornando axiomaticas.

A primeira cousa que êles dizem é que sem a participação do fiscal na multa, ninguém será multado, a fiscalisação será ineficiente e as rendas publicas decrescerão.

Tudo «conversa mole . . . »

No Estado de São Paulo, fiscal não participa da multa e as rendas crescem; no Rio Grande do Sul, até há muito poucos anos, nunca os fiscais se tinham beneficiado com as multas e a receita sempre aumentou.

O fato mais impressionante é o do imposto de renda. De nenhuma participação gosavam os fiscais nas multas por infrações do respectivo regulamento, até o ano de 1937. A arrecadação se mostra crescente, na estatística, antes e depois desse ano, e o aumento se conserva mais ou menos, na mesma proporção. Nenhum efeito se fez sentir, da medida tomada.

O fiscal honesto fiscalisa por força do sentimento do dever; o desonesto, faz conchavo com o fraudador para liquidar a sua parte, sem delongas, desinteressando-se do imposto.

Êles não gostam muito quando a gente faz referencia à industria das multas, à má fé com que aplicam os regulamentos e a outras cousas demonstrativas da moralidade pouco recomendavel de alguns. Ficam ofendidos e querem mostrar azinhas de anjo pregadas às costas de cada um. Entretanto, falando-se em suprimir a vantagem nas multas, fecham as azas e dizem que sem ela, ninguém cumpre o dever do cargo...

A solução do problema está na preliminar: — são sérios ou não são?

Quem é serio e aceita o cargo mediante ordenado certo, cumpre o dever com a naturalidade de quem pratica ato normal. Não precisa ser *lubrificado* para funcionar com eficiencia. Quem não é serio deve ser posto na rua, pura e simplesmente.

O dilema ainda não foi apresentado em termos tão claros e explicitos. Costuma-se perguntar: — fiscalisam ou não fiscalisam sem participação na multa?

Não sendo obrigados a dizer a palavra feia, declaram, em comovente unanimidade: — não se fiscalisa. E quem quizer que tire conclusões.

Por enquanto, a conclusão não se tira; adota-se a consequência, dando-se o beneficio para que fiscalisem.

Até aí, o problema é com a administração e o contribuinte não tem direito de se opôr a que as multas tenham este ou aquele destino.

Proteção á Industria Nacional de Couros

Afim de dar cumprimento a uma resolução do Conselho Federal do Comércio Exterior, aprovada pelo Presidente da Republica, e em prosseguimento aos estudos feitos para apurar a situação dos estoques de couros retirados do país, a Secção de Pesquisas, iniciou um amplo inquerito entre os proprietarios de cortumes e industriais de couros, afim de coligir elementos para estudo pormenorizado das possibilidades de ser fomentado o aproveitamento intensivo dos couros secos e salgados, por meio de curtimento, que permita a conservação em estoques por prazo mais longo. Visa ainda o inquerito assentar providencias para que se desenvolva a industrialização dos couros curtidos, pela transformação em calçados e outros artefatos, com o objetivo de aumentar o consumo no mercado interno.

O questionario formulado pela Secretaria do Conselho e aprovado pela Camara de Produção, Consumo e Transportes, será remetido aos cortumes, fabricantes de calçados e outros artefatos, bem como aos órgãos que congregam estas classes.

O direito do contribuinte está em que se lhe assegure a tranquilidade e se lhe evitem multas quando não houver infração.

E' esse o aspecto que não tem sido cuidado.

Realmente, não há industria da multa; há industria das infrações. O fiscal não fabrica a multa; o produto industrial é a infração; multa é preço, é lucro.

O fiscal ensina errado, prepara interpretação da lei, que não seria adivinhavel nem pelo famoso «Canario».

Assim êle entra em campo surpreendendo a todos com a fertilidade de imaginação.

Cria, produz a infração que não existe e cobra a multa. Portanto, a industria consiste em fabricar infrações.

E estão armados até os dentes.

Prestam informações, fazem exames e diligencias para apurar a acusação, preparam o processo e aguardam o resultado.

E quando alguém extranha e pede corretivo contra a anomalia, esses homens sacam as ultimas armas dos principios: — temos fé publica; somos acobertados pela presunção legal da honestidade; a ninguem é licito presumir que os funcionários tenham outro intuito fora do cumprimento rigoroso da lei.

Para os casos de deshonestidade comprovada, eles lembram o codigo penal e o aparelhamento emperrado da justiça penal.

Aí o contribuinte é vencido.

Realmente, desde o ano de 1500 até hoje, não houve caso de condenação do fiscal por deshonestidade. Logo, todos são honestos...

(Do Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro)

SELAGEM FORA DO FECHO

O delegado fiscal em São Paulo respondeu da seguinte maneira a uma consulta da Associação Comercial de Santos á questão de selagem fora do fecho :

«Ministério da Fazenda — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Ficha n. 32.784-41,—Consulta da Ass. Comercial de Santos, no presente processo, formula a seguinte consulta :

«A Fiscalização do Selo nesta cidade. tem feito objeção á praxe adotada de se afixarem e inutilizarem as estampilhas devidas em cartas de liquidação de cambio negociado na base «Cabo», após a assinatura das mesmas, por considerar tal procedimento irregular em face da Lei do Selo.

No entanto, isso era anteriormente praticado com o intuito de se evitar fossem as estampilhas submetidas, á ação da agua no ato da passagem das referidas cartas para o Copiador, o que lhes emprestava o aspecto de «lavadas» ou as fazia destacar durante o processo de copia e compressão pela prensa.

A' vista do que ocorre, tomamos a liberdade de consultar vv. s. sobre a maneira por que devem ser afixadas e inutilizadas as estampilhas nos casos em questão, de modo a afastar os inconvenientes apontados em harmonia com os requisitos legais».

O regulamento anexo ao dec. n. 1.137, de 7-10-1936, diz no seu art. 2.º:

«Os papeis serão selados no fecho, isto é, no lugar em que se tenha de efetuar a sua autenticação pela assinatura».

«Paragrafo unico—A aposição das estampilhas se fará em qualquer lugar nos papeis ou documentos não assinados e nos papeis a que se refere a tabela «b» n. 60».

No seu art. 9.º, faculta a inutilização das estampilhas por meio de carimbo, da seguinte forma :

«As repartições federais, estaduais e municipais; aos tabeliões, escritvões do foro federal ou estadual; aos oficiais de registo de titulos e de hipotécas; aos corretores e despachantes oficiais; aos estabelecimentos agricolas, bancarios, comerciais e industriais; ás sociedades e associações civis e aos sindicatos profissionais é facultado inutilizar o selo por meio de carimbo, que imprima, de forma legível, a designação ou nome e a data em cada estampilha, do respectivo ato».

O regulamento em vigor é omisso sobre o lugar aonde colar as estampilhas, quando o sinatário do papel gozar da faculdade.

Considerando que a omissão ou ambiguidade da lei não impede ao juiz de decidir;

Considerando que a inutilização das estampilhas, por meio de carimbo, é uma exceção á regra geral, contida no art. 5.º, do regulamento citado;

Considerando que a concessão de uma exceção autorizada a adoção de medidas que a tornem praticavel;

Considerando que a aposição das estampilhas, no fecho dos papeis, para serem inutilizadas a carimbo, tornaria gracioso o favor, por não trazer

O PINHO NO COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

Aumentaram 63,17% as vendas nos tres primeiros trimestres de 1941, em confronto com o mesmo periodo do ano passado.

Ao terminar o terceiro trimestre de 1941, o pinho brasileiro continuou a manter uma excelente posição no movimento de exportações do país, representando 1,67% sobre o total.

E' interessante, entretanto, acentuar que o valor do pinho na exportação sofre oscilações bastante sensiveis.

No primeiro trimestre, tivemos, por exemplo, o mês de janeiro com a tonelada a 571\$500, ao passo que em março ela desceu a 293\$900.

No segundo trimestre registrou-se a tonelada a 332\$700 no mês de abril e a 419\$900 no mês de junho.

Já no terceiro trimestre a oscilação foi menor, tendo até se verificado alta de preços: o maximo de 468\$500 em agosto e o minimo de 442\$300 em setembro.

O preço médio da tonelada nos nove meses em apreço foi de 391\$500.

Devemos acentuar, como bom indicio, que a exportação no primeiro trimestre somou 23.389:774\$000, elevando-se no segundo trimestre a réis 26.512:622\$000 e no terceiro trimestre a 30.774:652\$000. O mês de maior exportação quanto ao valor foi o de julho (11:374.467\$000) e o de menor o de março (5.738:838\$000). Em resumo, na exportação dos tres primeiros trimestres de 1941, em confronto com a de igual periodo do ano passado, houve um aumento de 24.823.944 quilos (ou seja 13,69%) correspondendo a 31.233:627\$000 (ou 63,17%). (Do Boletim do Conselho Federal de Comercio Exterior, dezembro de 1941).

vantagem prática alguma aos seus sinatários, geralmente entidades ou pessoas que devem assinar e selar centenas de documentos, diariamente;

Considerando que a lei, prevendo que os carimbos a serem usados para tal fim imprimam o nome do sinatário e a data do ato, procurou preencher as formalidades prescritas para inutilização das formulas;

Considerando que a selagem mecanica e a inutilização das formulas por meio de carimbo tem seu ponto de contacto na facilidade de pagamento do tributo e expedição dos documentos que a lei concedeu ás entidades que enumera;

Considerando que a selagem mecanica se processa em qualquer parte do papel;

Considerando o mais que do processo consta,

Resolvo responder ás consultas declarando que as entidades que gozam da faculdade de inutilizar as estampilhas do imposto do selo do papel, por meio de carimbo, poderão aplicá-las em qualquer lugar do documento, e depois de feita a copia do mesmo, quando for necessária esta operação, pois o emprego da agua dificulta, realmente, o reconhecimento das inutilizações e legitimidade das estampilhas,

A' Alfandega de Santos, para seu conhecimento e da Associação consultante: e em seguida, suba o processo ao 1.º Conselho de Contribuintes para sua apreciação deste meu despacho. Delegacia Fiscal em S. Paulo, 28 de outubro de 1941. (Devidamente assinado). — Delegado Fiscal».

SERVIÇO DA ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO

Ministerio da Agricultura

Relação das firmas e particulares que exploram a Indústria da madeira no Estado de Santa Catarina (Continuação)

(Trabalho realizado em colaboração com as Agências e o Departamento Estadual de Estatística)

CONCORDIA — Serrarias: Nicolau Balduino Klein, Sede — Pedro Diel, Veado - Esteves Junior — Paulo Bondchester, Sede — Paulo Rossdentcher, Ipiria — Rafael Missio, Sede — Ricardo Blanck - Rancho Grande — Rafael Bernardi, Nova Milano - Itá — Santo Campagnolo, Pinhal - Santo Paludo, Nova Milano - Itá — Walter Engelage, Bela Vista - Esteves Junior — Walter Kuntz, Barra do Veado.

Marcenarias: Alfredo Neumann, Veado — Emilio Becker, Estreito — Estefano Carlesso, Sede — Jose Magro, Barra Bonita — Luiz Riavoti, Estreito — Olivio Zolet, Sede.

Carpintarias: Benjamin Mioranga, Sede — Edmundo Schereen, Mauá — Eduardo Oscar Feumann, Bela Vista — João Claudio Hremenich, Bela Vista — Vitório Venção, Sede — Virgílio Dalfovo, Sede.

Exploradores: Angelo Paludo, Itá — Pedro Frozza, Itá — Santo Paludo, Itá.

CRESCIUMA — Serarrias: Antônio Rossi, Içara — Artur Colli, Içara — André Milanez, Sede — Angelo Milanez, Sede — Benjamin Bristot, Sede — Benjamin Pelegrini, Linha Cocal — Catarina Rizzieri, Sede — Carlos Colombo, Nova Veneza — Celeste Chizzo, Sede — Dimer Zanetta, Sede — Eugênio Joaquim Nascimento, São Rafael - Aliatar — Felix de Luca, Rio Maina — Gabriel Aons, Sangão — Gabriel Milanez, Sede — Henrique Gheleve, Nova Veneza — Iveraldo Amboni, Nova Veneza — João de Luca, São Roque — João Sorato, São Rafael - Aliatar — Jorge Savi, Nova Veneza — João Macarine, Nova Veneza — Joaquim Mazuco, Sede — Luiz Nazaris, Nova Veneza — Lourenço Zanetta & Filhos, Sede — Manoel da Rocha Porto, Urusanga Velha - Aliatar — Pedro Bortolotto, Nova Veneza — Soc. Vitoria, Sede — Silvestre Antônio Benica, Sede — Silvestre Bizz, Esplanada — Vitorio Zanolli, 2.^a Linha Sangão.

Carpintarias: André Milanez, Sede — Angelo Milanez, Sede — Joaquim Mazuco, Sede — Luiz Scotti, Rio Maina.

Exploradores: Angelo Gheleve, São José - Nova Veneza — João Sorato, São Rafael - Aliatar.

CRUZEIRO — Serrarias: Angelo Guerra, Lag. Bandeira - Catanduvás — Batista Botoncelo, Jacutinga - Catanduvás — Germano Polier, Lageado Bonito - Catanduvás — José Casagrande, Água Mineral - Catanduvás — Ladislau Gozezchi, Fazendinha - Catanduvás — Luiz Polier, Lageado Bonito - Catanduvás — Antonio Bertoncelli, Funal - Catanduvás — Albino Benermann, Itapuí — Albino Romann V. Bonita - Catandulas — Anhluas & Cia., Catanduvás — Caetano Branco, B. Retiro. (Continúa).

OS FERIADOS RELIGIOSOS

A lei federal que regula a duração do trabalho e a lei municipal que determina o funcionamento do comércio precisam ser coordenadas

O diretor do Departamento Estadual do Trabalho de S. Paulo, no uso de suas atribuições, considerou o dia 8 de dezembro último como dia em que o trabalho é proibido, na forma do decreto-lei n. 2.308.

Sobre a legalidade do ato do diretor do D. E. T. nada há que se discutir, pois o próprio poder judiciário, chamado a se manifestar em mandado de segurança requerido por firma empregadora da capital, manteve aquela proibição.

O que se torna necessário é uma coordenação entre as autoridades trabalhistas e as civis, com a cooperação das entidades classistas, afim de que disposições de uma lei não facilitem a infração de outras leis.

Santos, por exemplo, possuindo uma repartição encarregada de aplicar e fiscalizar as leis trabalhistas, tem, conseqüentemente, uma autoridade regional competente para determinar quais os dias santos de guarda em que não deve haver trabalho nesta cidade.

Para isso, entretanto, é preciso aquela coordenação e colaboração de que falamos.

O «stato-quo» atual é que não deve continuar, pois traz graves danos aos interesses dos que procuram cumprir suas obrigações perante as leis.

Os choques existentes em dispositivos da lei federal e da municipal precisam desaparecer, em benefício, principalmente, do respeito que devem merecer essas mesmas leis.

Vejamos o ocorrido em 15 de novembro último: O ministro do Trabalho, segundo um comunicado distribuído na ocasião pela Agência Nacional, permitiu, naquele dia, o trabalho dos empregados no comércio varejista de gêneros alimentícios, considerando que se tratava de véspera de domingo.

Entretanto, em Santos, a respectiva lei municipal determina que o comércio, inclusive o varejista de gêneros alimentícios, não pode funcionar nos dias feriados nacionais. Ora, o Ministério do Trabalho não pode alterar disposições de lei municipal. Ele permitiu o trabalho dos empregados, mas não o funcionamento do comércio.

Na segunda-feira última, o Ministério do Trabalho, representado pelo D. E. T., proibiu o trabalho dos empregados no comércio em geral, mas a lei municipal não proibiu que todo o comércio funcionasse, pois não se tratava de um feriado nacional.

O resultado foi que, em 15 de novembro, se desrespeitou a lei municipal e, em 8 de dezembro, a lei federal foi como que inexistente pois só não trabalhou nesse dia quem habitualmente respeitava e guardava o dia consagrado á Imaculada Conceição.

O assunto é complexo, mas de fácil solução, desde que se processe a coordenação que preconizamos e que é necessária, em benefício da autoridade, da lei, dos interesses dos empregados e do público em geral—D. F. (Do "Diário de Santos").

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**ATA DA 88ª. SESSÃO, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1941**

Presentes os srs. major Eduardo Oto Horn, presidente; José Francisco Glavam, Alvaro Soares de Oliveira, Domingos José da Silva e Joaquim Antônio Vaz, deputados. É aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, posta em discussão e a votos é aprovada. Expediente: Ofício n. 116, do sr. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, juiz de direito da comarca de Indaial, enviando documentos para registro nesta Junta, da Cooperativa Sericícola, de Timbó, de conformidade com o paragrafo 2.º do artigo 13 do decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932—Registe-se e archive-se. Cartões: do dr. Oslin Costa, enviando o «Diário Oficial» para arquivar, onde se acha publicada a Constituição da Empresa Transporte Frenzel S. A., da comarca de Jaraguá, idem do tabelião Mario Tavares da Cunha Melo, enviando a importancia para cobertura de despesas do contrato de Gruenvaldt & Maffezzolli, da praça de Jaraguá; idem. de Urbano Gréchi, da praça de Araranguá, e Aristides Melo, de Rio do Sul, ambos enviando documentos á esta Junta Comercial. Requerimentos: De Valentim Teobaldo Goeldner, residente em Gramado dos Santos, distrito de Rio Bonito, comarca de Campos Novos, solicitando cancelar o registro de sua firma individual; idem, de Adão Sant'Ana, da praça de Joinville, solicitando cancelamento de sua firma—Cancele-se; idem, de Ana André Soares de Palmeira, Orleans, solicitando arquivar uma escritura passada pelo seu marido, para poder comerciar-- Archive-se; dr. J. J. Sousa Cabral, advogado, residente nesta capital, solicitando certidão da «Benfid Limitada» da praça de Blumenau, e Carlos Renaux S/A., com sede em Brusque; idem, da Organização Comercial Catarinense, desta praça, solicitando uma certidão da firma J. Rupp & Irmão da praça de Campos Novos; idem de Egberto Hinsch de passagem pela Capital, solicitando certidão da firma Hinsch & Cia., de Blumenau; idem de Jacobsen & Splitter, de Taió, solicitando registrar seu contrato; idem Carlos Leisner, dir.-gerente da firma Carlos Hoepck S/A., Comércio e Indústria, solicitando registro do contrato da firma Bresola & Rupp, estabelecidos em Barra do Leão; idem do referido senhor solicitando também como procuradores, o registro da firma União Construtora Limitada, da praça de Cruzeiro; idem do sr. Eduardo Santos, solicitando registrar e arquivar o distrato da firma Quellmalz & Cia., da praça de Concórdia; idem do sr. Ernesto Meyer, sócio da firma Gentil Bonson & Cia. Ltda., desta praça, solicitando o registro e arquivamento do distrato da mesma firma; idem do sr. Carlos Leisner, procurador da firma Indústria Pasta Mecânica Ltda., com sede em Rio do Peixe, Campos Novos, solicitando registro da aludida firma nesta Junta: **REGISTRE-SE e ARQUIVE-SE**:—Idem de Pedro M. Milanez, da praça de Cresciuma; solicitando registrar uma certidão que concede a Rio Carvão, Cia. Ltda., autorização para funcionar, expedindo-lhe uma certidão desta Junta. **ARQUIVE-SE e CERTIFIQUE-SE**; — Idem de Pedro Felisberto da Rosa, estabelecido em Sombrio; Carmelo Carlessé, da praça de Garuva; idem de Genesio Matos;

de Alegrete; José Abati Neto, de Morro Louro; idem de Osvaldo João dos Santos, de Pintada; idem de Anselmo de Freitas, Sombrio; idem de João Venancio de Sousa, de Praia Grande; idem de José Balduino dos Santos, Praia Grande; idem de Neri Borba, de Passo Magnus; idem de Lice Antônio Gomes, Currealinho; idem de João Ramos Sobrinho, Praia Grande, idem de João Jesuino de Lima, Estrada Geral; idem de Pedro Carlos Duarte, de Peroba; idem de Francisco de Paulo Raupp, Retiro da União; José Candido da Rosa; Paulino Turatti; Anibal Munari e José Silveira Filho, residentes em Retiro da União; idem de Artur Becker, todos residentes no distrito de Passo do Sertão, na Comarca de Araranguá; idem de Santos Truon, de Volta Grande, Araranguá; idem de José Dal Bianco, da praça de Rio Bonito, Campos Novos; idem de Fonseca Machado & Cia. Ltda., da praça de Laguna; idem de João Alves David, da praça de Canoinhas; idem de Nabor Ferreira das Chagas, Ludovico Resjko; idem de João Leandro Gonçalves, todos residentes na Comarca de Canoinhas; idem de Adolfo Anastacio Pereira, de São Bento; Alexandre Manoel Renert, de Tijucas; idem de Vendramino Giassi, de Cresciuma; idem de Alfredo Franz; idem de Lino Lenzi e Jacobser & Spliter, todos residentes na Comarca de Rio do Sul, solicitando registro das declarações de suas firmas individuais, de conformidade com o Decreto-lei n. 916 de 24 de outubro de 1890, artigo 11. INSCREVA-SE:— Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar mandou lavrar a presente Ata que vai pelo mesmo e deputados presentes assinada e subscrita por mim, Eduardo Nicolich, Secretário.

ATA DA 89ª. SESSÃO, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1941

Presentes os senhores major Eduardo Oto Horn, presidente; José Francisco Glavam, Domingos José da Silva, deputados, não tendo comparecido os deputados Alvaro Soares de Oliveira e Joaquim Antônio Vaz. E' aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, é aprovada. Expediente: Ofício n. 118, do exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Indaial, enviando cópia dos atos constitutivos da Cooperativa Agrária Mixta de Benedito Novo, daquela Comarca; idem do Presidente da Junta Comercial do Estado, fazendo uma comunicação a esta Junta. Cartas: Do sr. Diretor-Gerente da S. A. Metalurgica «Oto Benack», da praça de Joinville, fazendo uma consulta a esta Junta; Idem de Curt Siewerdt, da praça de Indaial, idem de João Tabalipa, da praça de Orleans, idem de Manoel José Machado, da praça de Laguna; idem de José Zimmermann, de Rio do Sul, todos enviando documentos para registro, idem do dr. Luiz de Sousa, advogado, residente em Jaraguá, enviando dois requerimentos solicitando certidão da firma Valter Marquardt, daquela Comarca; idem do sr. Anacleto Teogenes Carli, residente em Canoinhas, enviando documentos para registros nesta Junta. Requerimentos: Do sr. Geci Macedo, estabelecido com farmácia em B. Retiro, solicitando transferência de seu negócio para a Comarca de Cruzeiro; idem do sr. Jorge Daux desta praça, solicitando inscrição da declaração de firma dos srs. Mussi & Cia., da praça de Laguna; idem de Ale-

xandre Osvaldo Tarnowski, de Indaial; indem de Liberal Piovezan, de Orleans; idem de Jorge Hiendinayer de Indaial; idem de Castelli & Barrichelo, de Rio das Antas; idem de Constante Stofela, de Indaial; idem de Paulo Cechineli, de Passo do Sertão; idem de Ana Maria Martins; idem de Patricio João da Silva; idem de João Antônio Rocha; todos estabelecidos no Distrito de Passo do Sertão, Comarca de Araranguá, solicitando inscrição de suas firmas de conformidade com o decreto-lei n. 916, de 24 de outubro de 1890. Inscrevam-se; Idem de Hugo Moellmann, diretor da S. A. Commercial Moellmann, solicitando certidão de seu registo; idem do sr. Julio Voigt, desta praça, solicitando certidão da Empresa Auto Viação Catarinense; com sede em Blumenau; idem do dr Luiz de Sousa, solicitando certidão da firma Valter Ma quardt, de Jaraguá; idem de Bento de Oliveira Sobrinho, tabelião na Comarca de Porto União, solicitando certidão da firma Tomasi & Irmãos daquela praça. Certifique-se; Idem do diretor do Banco Indústria e Comércio de Itajaí, solicitando rubricar o livro «Diário» da Agencia da Comarca de Caçador. Rubrique-se. Idem do Diretor-Gerente da «Industria Augusto Klimmek S. A., com sede em São Bento, solicitando arquivamento da ata da assembléia geral extraordinaria, realizada em 21 de novembro do corrente ano; idem do Diretor-Gerente da Sociedade Anonima Industria e Comércio de Madeiras Malburg-Zaring S. A., de Rio do Sul; enviando cópia da ata da assembléia geral ordinária realizada em 3 de novembro do corrente ano — Arquive-se. Idem do sr. Anacleto Teogenes Carli, residente em Canoinhas, solicitando arquivamento dos documentos constitutivos da Companhia Exportadora dos Serradores, daquela Comarca; idem de Francisco Szoltz & Cia., de Itaiópolis; idem de Rogério Gustavo da Costa Pereira, desta praça; todos solicitando registrar seus contratos. Registe-se e arquive-se. Idem de Pedro Castelli, da praça de Rio das Antas, solicitando arquivamento da procuração passada pela firma Castelli & Barichelo; Arquive-se. Idem de René Machado & Irmão, estabelecido em Rio D'Una, Municipio de Imaruí, solicitando registo da alteração de seu contrato social. Registe-se e Arquive-se. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, mandou lavrar a presente ata, que vai pelo mesmo e deputados presentes assinada e subscrita por mim. Eduardo Nicolich, secretário.

Oportunidades de negocio

CALDO DE LARANJA CONCENTRADO — Uma firma de Dunecín, Florida, acaba de executar uma encomenda de \$150.000 de caldo de laranja concentrado feita pelo governo dos Estados Unidos, destinado ao consumo da Inglaterra. A referida firma já está trabalhando em nova encomenda para o mesmo destino. Os funcionarios da companhia em apreço afirmam que o concentrado representa apenas uma fração do caldo de laranja fresco e, por esse motivo, requer um pequeno espaço de carga. Todavia, com o adicionamento de agua esse concentrado adquire o sabor original.

NOTICIÁRIO

No dia 14 de dezembro foi lançado ao mar no porto de Itajaí, o navio a motor de igual nome, ali construído e pertencente á firma Antonio Ramos.

— Por falta de combustível a Cia. Condor, de navegação aerea, suspendeu temporariamente o trafego dos seus aparelhos.

— O Presidente da Republica assinou os seguintes decretos-leis :

Autorizando a Companhia Siderurgica Nacional a expropriar, no Municipio de Tubarão, em Santa Catarina, terrenos e benfeitorias necessárias á instalação de uma usina de beneficiamento de carvão.

Transferindo gratuitamente á Prefeitura de Blumenau, S. Catarina, uma área de terreno a ser aproveitada como logradouro publico.

— Embora o Governo cogite de substituir o nosso mil reis pelo «Cruzeiro», afirmou o Diretor da Casa da Moeda que não será possível tão cedo pôr em pratica esse projeto.

— Será realizada brevemente em Perdizes, neste Estado, a Festa da Uva, que terá o apoio do Governo.

— Pelo Decreto-Lei n. 3921, de 11-12-41, o Govcrno Federal doou ao municipio de Blumenau, neste Estado, uma área de terras, na cidade do mesmo nome, para ampliação da praça fronteira ao Quartel do 32.º B. C.

EXPORTAÇÃO

Segundo informa o Consorcio Exportador Brasileiro são os seguintes os produtos que interessam no momento para exportação:

Cola Animal (De ossos e Nervos)	Acetato Butyl
Farinha de Araruta e Mandioca	Acetato Ethyl
Gelatina (Animal)	Peles de Coelho, Cabra, Gato e Lebre
Fibras em Geral	Couros crús, de Vaca, Carneiro e Coelho
Oleo de Amendoim	Cerdas Cavalari, de Porco, Gado, Vaca e Pecari
Acidos Tartarico e Citrico	Geleias de frutas nacionais
Grafite	Oleo de Eucalipto
Sementes de Gergelim	Resina de Benjoim
Oleos de Andiroba, Copaiba, Sassafras	Arroz (Polido ou não)
Oleo de Capim Cheiroso	Farinhas de Peixe, Sardinha, sangue e osso
Flôr de Piretro	Goma de Guapinol
Glicerina Industrial	Oleo «Vetiver»
Cortiça não beneficiada	Folhas de Eucalipto
Oleo de Oiticica	
Cristal da Rocha	
Acetato Iso-Propyl	

D E I N T E R E S S E . . .

A todos os seus leitores o BOLETIM DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE FLORIANOPOLIS deseja um prospero ANO NOVO.

Através interessante estatística feita pela Diretoria da Marinha Mercante, verifica-se que o quadro da marinha mercante do Brasil, no ano de 1940, era o seguinte: 1.131 navios, sendo 354 a vapor, 104 a motor, 46 à vela e 627 sem propulsão própria. O total de toneladas brutas atinge a 772.000, assim discriminadas; navios a vapor, 503.000; a motor, 83.000; a vela, 7.000; sem propulsão própria 129.000. Esses dados se referem, unicamente, a embarcações de mais de 100 toneladas brutas. Nossa marinha é a primeira da America do Sul e a terceira do continente.

— Em resposta a uma consulta do Ministerio do Trabalho, o sr. Ministro da Educação esclareceu que a lei vigente sobre a ortografia oficial não obriga o proprietário à mudança de ortografia do proprio nome, sua marca ou firma comercial.

— O presidente da Delegacia de controle do Serviço de Alimentação e Previdencia Social, declarou ao Ministro do Trabalho, que, estando já habilitado com a indispensavel verba, vai mandar construir restaurantes para operarios na capital de todos os Estados.

— O Decreto-Lei n. 3.893, de 5-12-41, estabelece as normas mediante as quais serão permitidas as escavações nos logradouros publicos e dá outras providencias.

— O Decreto-Lei n. 590, de 18-12-41, dispõe sobre a propaganda nas rodovias estaduais.

— O Decreto-Lei n. 3.908, de 8 de dezembro de 1941, dispõe sobre sociedades mutuas de Seguros.

— Nosso patrimonio florestal é avaiiado em 58% do territorio brasileiro. Em relação ao mundo, cabem-nos 14% das reservas florestais. A Russia, o Imperio Britanico, o Brasil e os Estados Unidos dispõem de 2/3 das florestas do mundo.

— De conformidade com um decreto-lei assinado pelo Chefe do Governo, a partir de janeiro proximo, todos os automoveis de praça no país deverão possuir taxímetro, podendo, no entanto, trabalhar por hora, de acordo com o ajuste que for feito entre o motorista e o passageiro.

— Noticias do Rio afirmam que não mais será prorrogado o prazo para Registro de Estrangeiros, prazo esse que termina em 31 de janeiro de 1942.

Os estrangeiros que não se tenham registrado até aquela data, serão multados.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE FLORIANOPOLIS

RESUMO DAS SESSÕES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1941

REUNIÃO DO DIA 2: PRESIDENCIA DO SR. AMERICO DE CAMPOS SOUTO. — Do expediente constaram várias cartas de consultas sobre assuntos fiscais ou jurídicos, que foram devidamente encaminhadas. Constaram também cartas e telegramas de pesames pelo falecimento do nosso saudoso socio fundador, Sr. Gustavo da Costa Pereira,

Na Ordem do Dia o Sr. Presidente deu contas das homenagens prestadas pela Associação ao extinto e propoz que se lançasse em ata um voto de profundo pesar.

Nesta reunião foram distribuidos entre os membros da Diretoria exemplares do Relatório do Sr. Interventor Federal, obsequiosamente remetidos à Associação por S. Excia. Foram propostas várias firmas para o Quadro Social.

REUNIÃO DO DIA 9: PRESIDENCIA DO SR. AMERICO DE CAMPOS SOUTO. — O expediente careceu de importancia. Na Ordem do Dia o Sr. Presidente comunicou à Mesa que recebera verbalmente de vários associados um pedido de interferencia da Associação para que o Comércio não fosse convidado a cerrar suas portas, a não ser por motivos de indiscutível importancia. O pedido foi julgado merecedor de apoio, ficando entretanto para ser discutida na proxima sessão a providencia a ser tomada a respeito. O Sr. Rogerio Gustavo da Costa Pereira, vice-presidente, que pela primeira vez comparecia a reunião, após a morte de seu genitor, Sr. Gustavo da Costa Pereira, pediu que se fizesse constar da ata os agradecimentos da familia e da firma que o extinto chefiava, pelas homenagens que a Associação prestava à sua memoria.

REUNIÃO DO DIA 23: PRESIDENCIA DO SR. AMERICO DE CAMPOS SOUTO. — Na Ordem do Dia o Sr. Presidente comunicou que durante a semana dirigira telegrama à Comissão de Marinha Mercante fazendo ver as dificuldades que traziam ao comércio exportador a supressão da escala dos navios do Lloyd Brasileiro por este porto, recebendo da mesma a comunicação de que seriam sempre atendidos os pedidos de praça formulados pela Associação. Não tendo algumas firmas apresentado ainda os seus requerimentos à Delegacia do Ministério do Trabalho para a prorrogação de horario, na semana de Natal, o Sr. Presidente convidou aos membros da Diretoria a irem solicitar ao Sr. Delegado permissão para ao menos no dia 24 poderem as casas varejistas funcionar despreocupadamente. O pedido mereceu daquela autoridade solução favoravel. Nesta sessão ficou resolvido officiar-se ao sr. Prefeito Municipal sobre a questão do fechamento do Comercio por motivos menos importantes.

De Interesse...

O Decreto-lei n, 3.937, de 13 de dezembro de 1941 deu nova organização ao Instituto Nacional do Mate.

GUARDA DE VIGILANTES NOTURNOS DE FLORIANOPOLIS

OCORRENCIAS DE 26-11-41 A 25-12-41

A 26-11-41, ás 23 horas, foi pelo guarda Deodoro Ferreira, comunicado ao Comissario de serviço na Delegacia Regional, ter sido encontrada aberta uma porta da casa comercial «Malty», sita á rua João Pinto n. 8.

Foi avisado o proprietario, que compareceu ali, não notando falta alguma.

A 27-11-41, ás 24 horas, foi pelo guarda Hermogenes Saibro encontrada aberta a porta do botequim, sito á rua Esteves Junior n. 102, pelo que foi chamado o proprietario.

A 30-11-41, ás 4 horas, foi pelo guarda Ciriaco Alves apresentado na Secretaria de Segurança Publica, um menor, por se encontrar nos fundos do Bar Mira-Mar.

A 28-11-41, ás 22 horas, foram apresentados na Delegacia Regional, dois individuos, mandados pelo Comandante desta guarda por se acharem promovendo desordem ao lado do Mercado Público.

A 5-12-41, ás 2 horas, foi pelo guarda Teodoro Ferreira, encontrado aberto o portão do cercado do Banco do Brasil em construção, tomando-se providencias.

A 8-12-41, ás 22 horas, foram pelo inspetor Nascimento, apresentados ao Comissario de Serviço da Policia Central dois individuos, por terem censurado as ordens das autoridades policiais, ao serem executadas por um membro desta Instituição.

A 9-12-41, ás 23 horas, o guarda Sebastião Amaral, atendeu ao pedido do morador da casa n. 10 da praça 15 de Novembro (Fundos) para ajudar a examinar aquela residencia, por ter ali penetrado um individuo conforme declaração dos residentes.

A 11-12-41, ás 23 horas, o guarda Julio Sarmiento foi chamado por uma senhora que teve sua residencia á rua Rio Grande do Sul invadida por um larapio que conseguira arrombar o portão.

As 21 horas do mesmo dia o guarda Geraldino Farias apresentou á Séde da Corporação tres menores encontrados no Largo Fagundes, conduzindo varias peças de metal. Foram encaminhados á Delegacia Regional de Policia.

Oportunidades de negocio

Aíbino Borges, de Natal (Rio Grande do Norte) Caixa Postal, 55, Avenida Rio Branco, 538, oferece-se para representar firmas exportadoras de madeirns, cereais, laticinios, banha, vinhos, bebidas em geral, tecidos e artefatos de lã, fosforos, conservas alimenticias e outros produtos industriais. Dá referencias da Associação Comercial de Natal.

— Quimica Porteña, 3986 — Charcas, Buenos Aires, deseja adquirir plantas medicinais, drogas, materias primas e comestiveis em geral.

Durante o mês de dezembro a Associação Comercial de Florianópolis recebeu e agradece as seguintes publicações :

Boletim da Associação Comercial de Ilhéus
 El Exportar Americano
 Revista de Panificação
 Boletim do Departamento Nacional da Industria e Comercio
 Boletim da Camara de Comercio Brasileiro-Chilena
 Revista Comercial Japan
 Jornal «O Estado de São Paulo»
 La Suisse «Industrielle et Commerciale»
 Boletim da Bolsa de Mercadorias
 Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro
 Revista Universal Commerce
 Brasil Topics (Yokohama)
 Jornais «Diario de Noticias» (New Bedford U. S. A.)
 Boletim Informativo do Centro dos Importadores de Fortaleza
 Boletim Americano (Brazilian Information Bureau) New York

O Consultorio Juridico da Associação Comercial de Florianópolis acha-se a cargo dos srs. dr. João José de Souza Cabral e dr. Oswaldo Bulcão Viana, advogados especializados em legislação comercial e trabalhista.

Novos Socios

Durante o mês de dezembro ingressaram em nosso Quadro Social as seguintes firmas :

Artur A. Silveira — Exportador — Florianópolis
 Sociedade Brasileira de Vinhos — Exportadora de Vinhos - Porto Alegre.
 Valério Gomes — Exportador — Tijucas

NOSSA CAPA

O Boletim da Associação Comercial de Florianópolis, no seu afan de propagar, a um tempo, os meritos da entidade que representa e a riqueza economica de Santa Catarina, adotou uma expressiva capa, desenhada pelo cartografo Eugenio Vecchietti, executado o clichê pela oficinas da Imprensa Oficial do Estado.

Oportunidades de negocio

S. I. M. A. B. Ltda. (Sociedade de Intercambio Mercantil Argentino Brasileiro) Caixa Postal, 169, Avenida Graça Aranha, 39 A — 11.º andar — Rio de Janeiro deseja estabelecer relações com produtores de destriana de mandioca e feijão soja.

Costa



**IMPOSTOS A PAGAR EM JANEIRO
FEDERAIS**

**Patente de registro e fôros de Marinha
ESTADUAIS**

**1.º semestre de patente por venda de bebidas
e fumo**

MUNICIPAIS

**Imposto sobre indústria e profissões
Imposto de licença sobre estabelecimentos
comerciais e industriais; veículos, co-
mércio ambulante e publicidade.**